PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 867/2023 - GAB

Lapa, 15 de Dezembro de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 3052/2023
Data: 15/12/2023 - Horário: 13:14
Legislativo - PLO 98/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 98/2023, que acrescenta o Programa 0083 - Manutenção da Tarifa Pública do Transporte Coletivo, e a Ação 2490 – Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo, na Lei nº 3805/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 98/2023, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico para providências.
15/12/2023

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**
15/12/2023 11:56:16
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/12/2023 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c69117187a
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042 224 489-90) EM 15/12/2023 11:56

# PROJETO DE LEI Nº 98, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Súmula: Acrescenta o Programa 0083 e a Ação 2490 na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado o Programa 0083 - Manutenção da Tarifa Pública do Transporte Coletivo, e a Ação 2490 - Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa 15 de dezembro de 2023.

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/12/2023 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c69117187a
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/12/2023 11:56

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta o Programa 0083 - Manutenção da Tarifa Pública do Transporte Coletivo, e a Ação 2490 – Subsidiar a Tarifa do Transporte Coletivo, na Lei nº 3805/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 à 2025, e dá outras providências.

Justifica-se o pedido devido a sanção da Lei 4155, de 13/11/2023, que autoriza a concessão de subsídio tarifário nos serviços públicos de transporte coletivo urbano, aprovada pela Câmara.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Dezembro de 2023

***DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS***
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 15/12/2023 11:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p657c69117187a
POR DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS - (042.224.489-90) EM 15/12/2023 11:56